



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e oito minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em virtude do distanciamento social determinado pelas autoridades do país, tendo em vista a pandemia da COVID-19. Foi utilizada a ferramenta *hangouts meet*, para realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do IFAC, no Youtube. Participaram: a Sr^a. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr^a. Joseady Alves de Freitas (TAE); o Sr. Wesley de Souza (TAE); o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente); o Sr. Arquelio da Silva Coutinho (Discente); a Sr^a. Juvana Pontes dos Santos (Egresso); o Sr. Lauro da Veiga Santos (SEBRAE); o Sr. Carlos Paula de Moraes (UFAC); o Sr. Almir Paiva dos Santos (SINTAC); o Sr. Jefferson da Silva Ramos (SINASEFE) e o Sr. Uberlando Tiburtino Leite (SETEC/MEC). Participaram como convidados da reunião os representantes das unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (PROINP); Sr^a. Hérica Montilha (NIT/PROINP); Sr^a. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acacio (PROEN); Sr^a. Samille da Costa Leite (DIREX); Sr^a. Grace Dócimo Bentes (PROEX); Ubiracy da Silva Dantas (PRODIN); Sr^a. Keyla Oliveira da Silva (DSGTI); Sr. Josenil da Silva Júnior (CIS/PCCTAE); Sr. Deimisson Gomes da Silva (CPPD); Márcio Damião de Almeida (COETI); Sr^a. Cícera Daniely de Souza Lira (OUVIDORIA); Sr^a. Marisa Fontana (CPA) e Sr^a. Luciana Rufino de Souza (CPA). A Reunião contou, também, com a presença do Procurador Federal junto ao IFAC, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e do Auditor Interno, Sr. Marcel Hadad de Farias. Verificado o quórum legal de 14 (quatorze) conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boas vindas aos participantes e iniciando os **EXPEDIENTES**: 01 – Alteração do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Superior – Houve alteração das datas da trigésima sétima e trigésima oitava reuniões ordinárias, que ocorrerão nas datas de treze de agosto e oito de outubro, respectivamente. A alteração se deu a fim de que a entrada em vigor, das resoluções do Consu, não demorem a acontecer, uma vez que é necessário o cumprimento do prazo previsto no artigo quarto do decreto dez mil, cento e trinta e nove, que trata da revisão e consolidação dos atos normativos da administração pública federal. Em seguida, passou-se aos **INFORMES GERAIS**: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco), que está em período de férias. Então, passou-se à **ORDEM DO DIA**: Apreciação do **Processo nº 0094427.00001464/2020-55 - Dispõe sobre a criação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos, ofertado pelo Campus Xapuri. (PROEN)**. O Relator do processo, Sr. Wesley de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, fez a apresentação do Parecer nº 03/2021, observando que o processo obedece aos normativos vigentes, e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000004/2021-63 - Relatório de Gestão 2020. (PRODIN)**. O Relator do processo, Sr. Uberlando Tiburtino Leite, representando a Câmara de Orçamento, Finanças e Regência Patrimonial, fez um esclarecimento quanto à importância do processo, bem como quanto às mudanças que os órgãos de controle vêm exigindo para a elaboração do documento, no sentido de possibilitar uma transparência nas ações da instituição, permitindo um controle social. Foi feita a apresentação do Parecer nº 01/2021, observando alguns pontos que necessitam de adequações, dentre eles a atualização dos dados na plataforma Nilo Peçanha, que poderá ser realizada ao longo do ano, mesmo após o Relatório ter sido aprovado. Então, o Relator votou pela aprovação da matéria, desde que atendidas as sugestões exaradas no parecer, e a Câmara acompanhou seu voto. Após apresentação a Presidente fez uma fala enaltecendo

a relevância da apreciação do processo do Relatório de Gestão e salientando que o IFAC, por entender a importância da matéria, providenciou ampla divulgação dessa reunião, inclusive com preparação de *cards* para as propagandas. O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Ubiracy da Silva Dantas, fez uso da palavra para esclarecer algumas especificidades do documento neste contexto em que o país está vivenciando, além disso, informou que quando da atualização das informações para alimentar a plataforma Nilo Peçanha, será necessário que a matéria seja novamente apreciada pelo Consu, além disso, agradeceu à Câmara Técnica e também toda a equipe da PRODIN e demais unidades do IFAC que trabalharam em conjunto para a elaboração do documento. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.002717/2021-61 - Dispõe sobre a regulamentação da concessão de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROINP)**. O Relator, Sr. Jeffeson Antonio Silva Ramos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 12/2021, observando que o processo obedece aos normativos vigentes, votando pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000555/2021-27 - Regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições dos Conselhos de Classe – CoC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac. (PROEN)**. O Relator, Sr. Jeffeson Antonio Silva Ramos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 11/2021, observando que o processo obedece aos normativos vigentes, votando pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o Relator. A representante da Pró-reitoria de Ensino, Professora Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio pediu a palavra para registrar que o documento ora apreciado utilizou como modelo um documento elaborado pelo IFRO, e na oportunidade agradeceu à Instituição, na pessoa do Professor Uberlando Tiburtino Leite, agradeceu, ainda, à Câmara Técnica bem como todas as unidades envolvidas na elaboração do documento. O Relator, aproveitou o ensejo e agradeceu à Professora Lucilene Acácio pelas contribuições e esclarecimentos no dia da reunião da Câmara. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000123/2021-16 - Dispõe sobre Revisão e consolidação de atos normativos do IFAC, conforme dispõe o Decreto nº 10.139/2019 – Revogação de Resoluções. (DIREX)**. O Relator, Sr. Jeffeson Antonio Silva Ramos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 10/2021, observando que o processo obedece aos normativos vigentes, necessitando apenas de correção de erro de digitação no item XXVI da minuta de resolução, então, votou pela revogação das resoluções descritas na minuta de resolução, a Câmara acompanhou o Relator. A Presidente fez a observação de que a partir desse momento os processos serão apreciados para fins de atendimento e observância do decreto número dez mil cento e trinta e nove, sendo assim, solicitou que o Procurador Federal fizesse uma breve explicação quanto ao normativo. O Procurador Federal, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca, esclareceu no que consiste o referido decreto, para melhor compreensão de todos. Após explanação, a Presidente pôs o processo nº 23244.000123/2021-16 em votação, e **por unanimidade**, ficou decidido pela revogação das resoluções listadas na minuta de resolução. Apreciação do **Processo 23244.000769/2021-01 - Revogação expressa da Resolução nº 14, de junho de 2012, que normatiza o fluxo de documentos encaminhados à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos. Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (DIREX)**. O Relator, Sr. Almir Paiva dos Santos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 09/2021, observando que o processo conta com o Despacho AGU 23, no qual o Procurador Federal não vislumbra necessidade de revisão do ato, nem de revogação no mesmo, com isso, o voto do Relator foi pela **não** revogação da Resolução nº 14, de junho de 2012, a Câmara acompanhou o Relator. A Diretora Executiva, Samille da Costa Leite pediu a palavra para esclarecer da necessidade de revisão, considerando que o decreto citado determina a revisão dos atos, além disso, esclareceu que o normativo é muito antigo e necessita de adequações quanto à formatação e outros aspectos. Após discussões e esclarecimentos quanto à matéria o pleno entendeu a necessidade de revisão da norma, sendo assim, a Presidente fez duas proposições para votação: **primeira** - quem, após os esclarecimentos prestados vota **pela não revogação da resolução**, conforme parecer da câmara, nenhum conselheiro concordou com essa proposição; **segunda** - que o processo siga para a DIREX para revisão, e a matéria seja elaborada em formato de portaria, após isso seja emitida resolução para revogação da norma, sem que seja necessário o processo retornar ao pleno, sendo esta proposição **aprovada por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000827/2021-99 - Revogação de Resoluções,**

considerando a determinação contida no Decreto nº 10.139/2019 – Revogação de Resoluções. (DIREX). O Relator, Sr. Almir Paiva dos Santos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 08/2021, observando que identificou a ausência de documentação comprobatória quanto à publicação do projeto de autoavaliação referente ao ano de dois mil e quinze, e votou pela **não** revogação da resolução, até que a Procuradoria Federal emita parecer quanto a matéria, a Câmara o acompanhou no voto. A representante da CPA, Sr^a. Marisa Fontana, esclareceu que o projeto do ano de dois mil e treze foi retomado em dois mil e quinze e devidamente executado, e ainda que não foi encontrada resolução com a aprovação do projeto desse período, no entanto, a autoavaliação do período de dois mil e quinze a dois mil e dezessete foi devidamente executada e o relatório consta no portal do E-MEC. Posto em votação, **por unanimidade foi decidido que os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal para manifestação.** Apreciação do **Processo nº 23244.000828/2021-33 - Revogação expressa da Resolução Nº 176, de 14 de novembro DE 2013. (DIREX).** O Relator, Sr. Almir Paiva dos Santos, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 07/2021, observando que o processo se encontra devidamente instruído e obedece aos normativos vigentes, sendo assim, votou pela revogação da Resolução nº 176, bem como pela aprovação do Regulamento para concessão de títulos e honorarias do IFAC, a Câmara o acompanhou no voto. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade.** Apreciação do **Processo nº 23244.001052/2021-79 - Revogação das Resolução nº 05/2012, de 25 de fevereiro de 2012 e nº 199/2014, de 18 de novembro de 2014 que dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFAC - PDTI no âmbito IFAC. (DSGTI).** O Relator, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 13/2021, observando que o processo seguiu os procedimentos necessários e obedece aos normativos vigentes, e votou pela revogação das Resoluções nº 05/2012 e 199/2014, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, **por unanimidade,** ficou decidido pela revogação dos atos. Apreciação do **Processo nº 23244.000235/2021-77 - Revoga Resoluções cujos efeitos tenham se exaurido no tempo. (PROEX).** O Relator, Sr. Orlando da Rocha Melo Junior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 16/2021, observando que o processo obedece aos normativos vigentes, e votou pela revogação das Resoluções listadas na Minuta de Resolução, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, **por unanimidade,** ficou decidido pela revogação dos atos. Apreciação do **Processo nº 23244.000831/2021-57 - Dispõe sobre aprovação das alterações da Resolução CONSU/IFAC Nº 050, de 12 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da CIS-PCCTAE. (CIS/PCCTAE).** O Relator, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 14/2021, observando que o processo seguiu os procedimentos necessários e obedece aos normativos vigentes, e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade.** Apreciação do **Processo nº 23244.000834/2021-91 - Dispõe sobre a aprovação de alteração da Resolução CONSU/IFAC nº 09/2018 – Regimento Interno da CPPD. (CPPD).** O Relator, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 15/2021, observando que o processo seguiu os procedimentos necessários e obedece aos normativos vigentes, e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade.** Apreciação do **Processo nº 23244.000832/2021-00 - Alteração da Resolução CONSU/IFAC nº 003/2017 – Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (COETI).** O Relator, Sr. Orlando da Rocha Melo Junior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 17/2021, observando que o processo seguiu os procedimentos necessários e obedece aos normativos vigentes, e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade.** Apreciação do **Processo nº 23244.000829/2021-88 - Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. (OUVIDORIA).** O Relator, Sr. Orlando da Rocha Melo Junior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 18/2021, observando que o processo seguiu os procedimentos necessários e obedece aos normativos vigentes, e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade.** Finalizadas as análises dos processos a Presidente agradeceu ao trabalho Câmaras e de todos os envolvidos na realização da reunião, agradeceu aos participantes e convidou a

todos a participarem dos eventos que ocorrerão em comemoração aos onze anos do IFAC, na próxima semana. Prosseguindo, passou-se à **COMUNICAÇÃO BREVE DOS CONSELHEIROS**. A convidada Hérika Montilha aproveitou a oportunidade para agradecer ao Reitor Uberlando Tiburtino Leite, ao IFRO e ao Conselheiro Lauro da Veiga Santos (SEBRAE) pelas parcerias e o apoio ao IFAC. O Conselheiro Uberlando Tiburtino Leite externou o sentimento de felicidade com as parcerias mencionadas, colocou o IFRO à disposição. O Conselheiro Orlando da Rocha Melo Júnior teceu agradecimentos aos colegas de Câmara e a Secretária pelos trabalhos desenvolvidos. Novamente o Reitor Uberlando Tiburtino Leite fez uso da palavra para informar que o IFRO está finalizando uma proposta para ofertar vagas em DINTER e MINTER na área de ciência da computação, conjuntamente com a UNIR e a Universidade Federal Fluminense, e colocou a possibilidade de vagas serem cedidas ao IFAC, ao que foi agradecido pela Presidente, que demonstrou grande interesse imediato. O Conselheiro Almir Paiva dos Santos agradeceu também a todos os colegas pelo auxílio nas atividades da Câmara, e aproveitou para sugerir que os processos que tratem de matérias da mesma natureza, que sejam enviados em bloco, por serem semelhantes e que sejam devidamente instruídos com todos os documentos necessários para as análises, para otimizar o tempo de reunião, ao que foi respondido pela Presidente que a equipe já está ciente da necessidade do alinhamento para as próximas reuniões. Prosseguindo, a Presidente agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às doze horas e quinze minutos, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 28/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 28/06/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PAIVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arquelio da Silva Coutinho, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffeson Antônio da Silva Ramos, Conselheiro(a)**, em 28/06/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 28/06/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO DA VEIGA SANTOS, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juvana Pontes dos Santos, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 28/06/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/06/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 29/06/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 29/06/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355788** e o código CRC **C0F473C3**.